



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º 01.729.464/0001-04 / Inscrit.º Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023-CM**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
publicado em 16/01/2023 por  
15.08.44

*"Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinam os artigos 41, II, 43, 44, VII da Lei Orgânica e artigos 30, I, 134, II e 135 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária :

**Art. 1º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir do mês de janeiro de 2023, 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento), a título de recomposição anual sobre os subsídios dos Vereadores de São José da Barra, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do artigo 179 da Constituição Mineira.

**Parágrafo único** O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**Art. 2º** A recomposição que menciona o artigo 1º incidirá sobre o subsídio de dezembro de 2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2023.

**Vereador Deismar Raimundo de Moraes**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**Vereador Geraldo Magela Santos Costa**  
Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
**Vereador Nathan Cabele Semão**  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebi em 17/01/2023  
15.08  
ASS. DO RESPOSTÁVEL

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal de São José da Barra/MG  
Para aprovação: 08  
Votos favoráveis:  
Votos contra: 00  
Ausência: 00  
abstenção:  
Votado em 23/01/2023  
Secretário



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM**

Exmos. Srs. Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, encaminha as Vossas Excelências, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências", nos termos disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Com o presente Projeto de Lei, se pretende uma recomposição inflacionária na ordem de 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento) sobre os Subsídios dos Vereadores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

Esclarecemos que não se trata de reajuste e sim apenas uma recomposição da inflação apurado no período, evitando que esses subsídios fiquem defasados, trata-se de direito concedido a todos os Servidores Públicos, incluindo-se também os Agentes Públicos(Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costunheira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2023.

Vereador **Deusmar Raimundo de Moraes**

Presidente

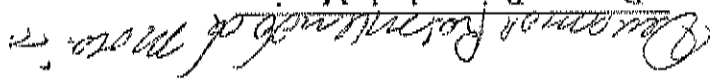
Vereador **Geraldo Magela Santos Costa**

Vice-Presidente

Vereador **Nathan Calebe Semiao**

Secretário



  
 Deusmar Raimundo de Moraes  
 Presidente da Câmara Municipal  
 CPF: 681.963.006-97

São José da Barra, 17 de janeiro de 2023.

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

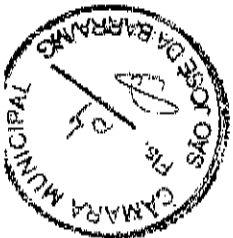
### Declaração

Especificação	2023	2024	2025
Presente Despesa	26.521,19	26.521,19	26.521,19
Previsão Orçamentária	2.310.000,00	1.928.888,33	1.975.181,62
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,14%	1,37%	1,34%

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra e dá outras providências”.

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA FINANCEIRA**  
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-mail: [compras@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:compras@saososedabarra.mg.leg.br)  
 Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



de Carvalho.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 15:09, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.003/2023/CM), de autoria da Mesa Diretora, contendo 03 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Jurídica da Casa, Fabian Jurnia

### TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**SECRETARIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 08:35, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Documento Contábil (Estimativo de impacto orçamentário-financeiro para os Agentes Políticos), confeccionado pela Contadora do Executivo Municipal, contendo 04 folhas, entregue pessoalmente pela Contadora do Executivo, Josilene Aparecida Costa. Na ocasião faço a juntada desta documentação ao Projeto de Lei Ordinária n.003/2023CM.

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 18/01/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no *site* oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Lei da Ordinaría n.001- 002 e 003, de autoria do Legislativo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de janeiro de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SECRETARIA**


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, os Projeto de Lei Ordinária n.001-002-003, de autoria do Legislativo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de janeiro de 2023

  
Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008



**Legislativo Oficial**

André, Darci, Edmar, Erika, Fabiana, Juzair, Mateus, Natam, Regis, Wesley, Você, +55 35 9749-4486, +55 35 9832-1859, +55 35 98...




Senhores Vereadores e Servidores, boa tarde.



Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição, conforme artigo 178 do mencionado Regramento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.748, o Projeto de Lei Ordinária n.001, 002 e 003, de autoria do Legislativo Municipal, que tratam respectivamente da recomposição anual nos vencimentos dos servidores da Câmara, nos subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários e dos Vereadores, protocolizado na Secretaria da Câmara às 15:09, do dia 17/01/2023, com caráter de urgência especial.

At.te

Secretaria Geral

09/02/23


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ARRANG**  
 Rua dos Saldanha nº 300 - Fone: (35) 9749-4486 - CEP: 13.207-000  
 E-mail: [legislativo@sjarrang.sp.gov.br](mailto:legislativo@sjarrang.sp.gov.br)  
 End. Web: [www.sjarrang.sp.gov.br](http://www.sjarrang.sp.gov.br)  
 CNPJ nº 07.082.270/0001-01


**PL 003 CM - RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VE...**  


7 páginas • PDF • 945 KB



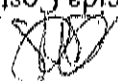
Mensagem





Portaria n. 35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 18/01/2023

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n. 003/2023, de autoria do Legislativo, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

**NATUREZA:** Revisão anual dos Vereadores.

**INTERESSADO:** Vereadores da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO:** São José da Barra

**PROCEDÊNCIA:** Mesa Diretora

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária n. 003

**DATA:** 16/01/2023

### TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N. 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**SECRETARIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PODER LEGISLATIVO**



**TERMO DE RETIRADA  
PLO Nº 003/2023 CM**

Aos 23/01/2023, faço retirada dos Anexos fis. 07/10, anexando-os na contracapa do Projeto. Tendo em vista a juntada dos mesmos equivocada na matéria. Sendo assim, renunero as folhas a partir da página 06. Eu,                     , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



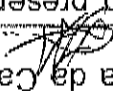


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 003/2023 CM**

CERTIFICO, que recebi na data 18/01/2023 às 11:03 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminhando o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa para emissão de parecer. São José da Barra/MG, 18/01/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

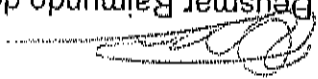
Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178 e § 1º do artigo 182, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 18/01/2023, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 03.

Nesta data, faço a Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração e Organização Financeira, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário;

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 18/01/2023

  
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Organizatória





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 19/01/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9155

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requize-se o necessário.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 19/01/2023

Vereador Régis Cardoso Freire, Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3522-1111

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 20/01/2023, às 09:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

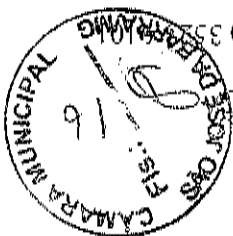
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 18/01/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2023 CM**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 20/01/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 18 de janeiro de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes em: 18/01/2023

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire






**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta  
Email: [secretaria@saofosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saofosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saofosedabarra.mg.leg.br](http://www.saofosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO Nº 003/2023 CM**

Aos 20/01/2023, faço juntada dos Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Parecer Jurídico e das Atas das Comissões, sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**SETOR JURÍDICO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

*E-mail:* secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

*Site:* www.saojosedabarra.mg.leg.br

**PARECER JURÍDICO Nº 004/2023**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”

**AUTORIA:** Mesa Diretora da Câmara Municipal

**SOLICITANTE:** Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023, que “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e das outras providências”, em regime de urgência especial. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa, bem como a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com as leis orgânicas.

Encaminhado a esta Assessoria o mencionado projeto de lei para parecer jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação.

O projeto possui até aqui 10 páginas e leve a seguinte tramitação:

- 1- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei n.º 003/2023 em fl.03;
- 2- Minuta do Projeto em fl. 02;
- 3- Anexos ao Projeto em fl. 04;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 09, certificando a distribuição aos Vereadores;
- 5- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 10.

E o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

**2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULTE**

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

**3 - DA FUNDAMENTAÇÃO**



### 3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

Ademais, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal o ato normativo a ser editado para revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores é a lei ordinária, fato que foi obedecido.

Portanto, no presente caso, leva-se em consideração o Art. 37, inciso X, da CF para que se retire ser competente o proponente para tratar da revisão de subsídios de agentes políticos, uma vez que quem os fixou é competente para revisar.

A autoridade competente para propositura da matéria é a Mesa Diretora da Câmara Municipal, trata-se, pois, de competência exclusiva, porém, indelegável, contida no artigo 30, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Sendo assim, no âmbito municipal, é da Câmara Municipal a competência para promover a revisão geral e anual de seus agentes políticos.

### 3.1 Da forma do projeto e de sua iniciativa

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

Trata-se de projeto de lei sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG. Tal projeto tem por finalidade um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula, noventa e três por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, visando manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
 Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**SETOR JURÍDICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**SETOR JURÍDICO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso V do Regimento Interno).

### 3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

### 3.4 - Da discussão, votação e quórum

A Mesa Diretora solicitou a tramitação da matéria em regime de urgência especial. No entanto, para esta condição deverá ser editado Requerimento a ser levado à apreciação do Plenário, conforme disposição da alínea "a", inciso I do artigo 181 do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em turno único, conforme determina o artigo 230 do Regimento Interno.

Quanto ao **quórum para aprovação**, deverá ser **por maioria simples** da editidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supra mencionado.

## 4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

Camara Municipal de São José da Barra/MG, 19 de Janeiro de 2023.  
**FABIANAJUNIA DE CARVALHO**  
Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de São José da Barra/MG





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM**

**Ementa:** "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências"

**Autoria:** Mesa Diretora.

**Relator:** Vereador Juliano César Ribeiro

**Regime de tramitação:** urgência

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências".

Pelos autores foram apresentados a Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 02; anexos em fls. 04.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que versa sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG, de autoria da Mesa Diretora.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais. Devendo ser apreciada pela Comissão





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Permanente de Administração Financeira e Orgamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.  
Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2023

Vereador Juliano Cesar Ribeiro  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**PARECER**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM**

**Ementa:** "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências"

**Autoria:** Mesa Diretora.

**Relator:** Vereador Régis Cardoso Freire

**Regime de tramitação:** urgência

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 20/01/23 por  
afixação no quadro de avisos

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências"

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo conceder um reajuste da ordem de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.

O presente reajuste acompanha o mesmo índice e porcentagem concedidos aos Servidores Públicos do Executivo Municipal.

E o relatório,

Passa-se à apreciação,



No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

### VOTO DA RELATORIA

Em síntese é o necessário.  
Passo a emitir meu voto.

101/2000 (LRF).  
em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Orgamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, Por fim, encontram-se acostados no Projeto Estimativa do Impacto De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso V do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que aumentem a remuneração de Servidores e Agentes Políticos. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto Estimativa do Impacto De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso V do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que aumentem a remuneração de Servidores e Agentes Políticos. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que versa sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências"

### PARECER

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Régis Cardoso Figueira  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.** As nove

horas do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semão e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Vereador Geraldo Magela Santos Costa, Presidente da referida Comissão, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, com solicitação de Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que aos Servidores Públicos, tanto do Executivo, como do Legislativo, será concedido um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.

calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saosjosedabarra.mg.leg.br](http://www.saosjosedabarra.mg.leg.br)



*Handwritten signature and scribbles at the top of the page.*

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Nathan Calebe Semiao

Vereador Juliano César Ribeiro



**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. As**

dez horas do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Vereador Darci Cardoso da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, com solicitação de Sessão Extraordinária, Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023 CM, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências", Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências", e Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra aos Vereadores presentes. O Vereador Régis disse que não há nada a acrescentar sobre as matérias. Vereador Edmar seguiu o mesmo posicionamento do Vereador Régis. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, informando que aos Servidores Públicos, tanto do Executivo, como do Legislativo, será concedido um reajuste da ordem de 5,93% (cinco virgula noventa e nove por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, mais 1,5% (um, virgula, cinco por cento) de aumento real, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso. Sendo que, para os Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) será concedido apenas o índice de 5,93% (cinco virgula noventa e

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
ASSESSORIA PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG  
PODER LEGISLATIVO

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire

três por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022. Encerrada a explanação, o Vereador Darci passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada a explanação, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/2023 CM

#### DESPACHO

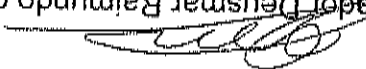
VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, que "Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Recebido Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação em turno único

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

## CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 3º, inciso III, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 225, § 1º, inciso I, artigo 198, § 1º, ambos do Regimento Interno, CONVOCA a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, para **Reunião Extraordinária**, que realizará-se-á às 09:00 horas, do dia 23 de janeiro de 2023(segunda-feira), no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação das seguintes matérias, na **ORDEM DO DIA**:

## DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

**1-Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023**, que "Altera a Lei Complementar n.º 011, de 31 de janeiro de 2033, que Insstitui o Código de Posturas do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

## TURNO ÚNICO -SEM DISCUSSÃO

**1-Requrimento n.º 001/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no **Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

**2-Requrimento n.º 002/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no **Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";

**3-Requrimento n.º 003/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no **Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências".

## TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**1-Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023**, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 20/10/23 por  
fixação no quadro de avisos

Vereador Benismar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

2-Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";  
3-Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências";  
4-Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências";

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





*[Handwritten signature]*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

Resumo da Pauta-Reunião Extraordinária (23/01/2023)  
2ª Sessão Extraordinária - às 09:00 hs

**ORDEM DO DIA**

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E  
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

1- Projeto de Lei Complementar n.º 001/2023, que "Altera a Lei Complementar n.º 011, de 31 de janeiro de 2033, que Institui o Código de Posturas do Município de Barra, Estado de Minas Gerais e da outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

**TURNO ÚNICO - SEM DISCUSSÃO**

1- Requerimento n.º 001/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra/MG e da outras providências";

2- Requerimento n.º 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Barra/MG e da outras providências";

3- Requerimento n.º 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, que requer tramitação em regime de urgência especial no Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de Barra/MG e da outras providências";

**TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

1- Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos do Municipais e da outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência;

2- Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra/MG e da outras providências";

3- Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Barra/MG e da outras providências";

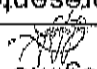
4- Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de Barra/MG e da outras providências";



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO Nº 003/2023 CM**

Aos 20/01/2023, faço juntada do Requerimento n.º 003/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência especial, de acordo com o Regimento Interno. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**REQUERIMENTO Nº 003/2023**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 181, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, solicita que o presente Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023-CM, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências", tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista que matéria de autoria do Executivo Municipal, que trata do reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, tramita nesta Casa, em regime de urgência.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de janeiro de 2023.

**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
Presidente  
**Vereador Geraldo Magela Santos Costa**  
Vice-Presidente  
**Vereador Nathan Cabele Semião**  
Secretário

Câmara Municipal de São José da Barra/MG  
Pela aprovação: 08 votos favoráveis;  
00 votos contrários;  
00 ausentes;  
23 01/2023  
Presidente  
Secretário





## PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

### PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



## CERTIDÃO PLO Nº 003/2023 CM

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 003/2023 CM obteve a aprovação por unanimidade, em único turno, em 23/01/2023, na 2ª Sessão Extraordinária, Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei nº 004/2023, a serem encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 23/01/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2023-PROJETO DE LEI**  
**ORDINÁRIA Nº 003/2023-CM**

**“Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e de outras providências.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir do mês de janeiro de 2023, 5,93%(cinco vírgula, noventa e três por cento), a título de recomposição anual sobre os subsídios dos Vereadores de São José da Barra, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do artigo 179 da Constituição Mineira.

**Parágrafo único.** O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**Art. 2.º** A recomposição que menciona o artigo 1.º incidirá sobre o subsídio de dezembro de 2022.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 23 de janeiro de 2.023.

**Vereador Beusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente**

**Vereador Nathan Calebe Semião**  
**Secretário**



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

### PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

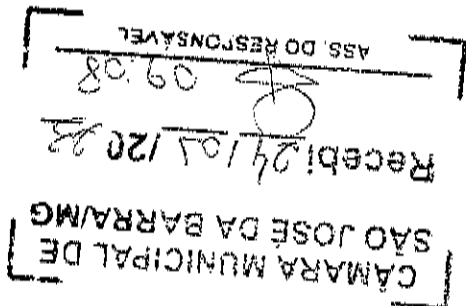
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 23/01/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023 CM, com 39 páginas, numeradas e rubricadas, à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



dos Santos Arruda Avelar.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 09:08, nesta Secretaria Geral, protocolizei e recebi este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.003/2023/CM), de autoria da Mesa Diretora, contendo 39 folhas, entregue pessoalmente pela Assessora Parlamentar da Casa, Larissa

### TERMO DE RECEBIMENTO

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG  
SECRETARIA  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 17.299.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

Ofício n.º 5/2022

São José da Barra/MG, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: encaminhamento de cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 001/2023, PLO 001-2023/CM, PLO 002-2023/CM e PLO 003-2023/CM

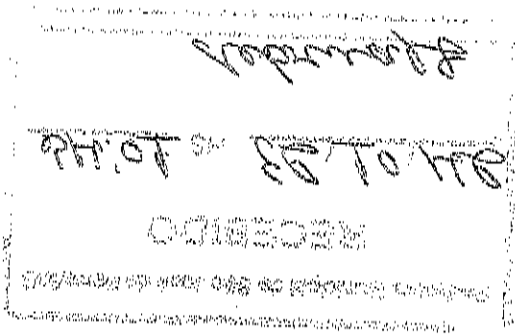
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: Proposição de Lei Ordinária n.º 001/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023, que dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e da outras providências”, de autoria do Executivo, em regime de urgência, Proposição de Lei Ordinária n.º 002/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2023-CM, que dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”, e Proposição de Lei Ordinária n.º 003/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023-CM, que dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José da Barra/MG e da outras providências e Proposição de Lei Ordinária n.º 004/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2023-CM, que dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”, ambos de autoria da Mesa Diretora, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente

Vereador Deussmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal





**Fwd: Encaminho Proposições de Leis.**

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Câmara Municipal de São José da Barra, em 24 de janeiro de 2023

A Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.001- Exec, PLO 001 -002 e 003 CM

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, as proposições denominadas: PLO n.001, do Executivo e PLO n.001, 002 e 003 do Legislativo, apreciadas e aprovadas em 23/01/2023. Os referidos projetos em suas versões impressas com toda tramitação registrada foram enviados ao Executivo, através do Ofício n.005/2023/CM, nesta presente data

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal  
Fátima de Souza  
Secretaria Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De: legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br  
Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Recebida: 24 de janeiro de 2023 09:02  
Assunto: Encaminho Proposições de Leis.

Prezada Secretária, encaminho as Proposições de Leis referentes aos Projetos PLO-001/2023, Executivo Municipal; PLO 001/2023, PLO 002/2023, PLO 003/2023, ambos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Att  
Larissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 015/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 24 de janeiro de 2023

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 798/2023 – “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 799/2023 – “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 800/2023 – “Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José da Barra/MG e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 801/2023 – “Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e da outras providências”;

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO Assinado de forma digital por PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA:9504 OLIVEIRA:9504  
7409600 40474-0100  
Câmara Municipal de São José da Barra

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebido em 01/01/2023

ASS. DO RESPONSÁVEL  
09.53

Exmo. Sr.  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara dos Vereadores  
São José da Barra/MG

**LEI Nº 801, DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**

*"Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores de São José da Barra/MG e dá outras providências."*

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir do mês de janeiro de 2023, 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a título de recomposição anual sobre os subsídios dos Vereadores de São José da Barra, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do artigo 179 da Constituição Mineira.

**Parágrafo único.** O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. A recomposição que menciona o artigo 1º incidirá sobre o subsídio de dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2023.

São José da Barra/MG, 24 de janeiro de 2.023

*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

